



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



EDITAL PPGEF-FCT/UFG 05/2026

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE ASSISTENTE DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT), representada por seu Titular, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção Interna de Bolsistas de Assistente de Pesquisa**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Edital foi aprovado pela Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da FCT/UFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado para Assistente de Pesquisa, em nível de Mestrado Profissional, será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria do PPGEF/UFG em regime de colaboração com as instituições partícipes do Programa, cuja adesão ocorreu por meio da celebração do Convênio UFG Nº 220/2023 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).
- 1.2 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção aprovada pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGEF, cabendo ao Gestor do Convênio acompanhar sua execução administrativa, nos termos do Convênio nº 220/2023, processo SEI n.º 23070.037028/2023-79 (Documento SEI nº 6171594).
- 1.3 A Comissão de Seleção foi constituída especificamente para este Edital e aprovada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGEF, competindo-lhe proceder às avaliações previstas neste instrumento. O resultado final da seleção será submetido à homologação da Coordenadoria do PPGEF, nos termos do Regulamento Interno do Programa.
- 1.4 Cabe ao candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais, o andamento da seleção, bem como a publicação ou a divulgação dos atos referentes ao Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital, sendo obrigado a atender aos prazos e às condições previstos no presente instrumento ou naqueles que forem publicados durante a realização do certame.
- 1.5 A descrição do perfil para a vaga e as atribuições dos bolsistas estão detalhadas no Anexo 1 deste Edital.
- 1.6 Os candidatos selecionados farão parte do Quadro de Bolsistas do PPGEF/UFG e poderão ser convocados para a implementação, o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.
- 1.7 Os selecionados atuarão de forma presencial ou remota, conforme o interesse do serviço público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



- 1.8 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 3 (três) bolsas de auxílio a assistente de pesquisa, em nível de mestrado, destinadas exclusivamente aos discentes vinculados ao Convênio nº 220/2023 com o TJGO e regularmente matriculados no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção do PPGEF-FCT/UFG. Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 3.000,00, pelo período de 5 (cinco) meses.
- 1.9 O provimento de auxílios está condicionado à disponibilidade de recursos pelo convênio 220/2023, Processo SEI UFG nº 23070.037028/2023-79.
- 1.10 As informações referentes à produção acadêmica deverão ser prestadas mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/URcJUuTnq8su5iDz9> com base nos quesitos da tabela de pontuação presente no **Anexo 1**.
- 1.11 Em razão de se tratar de bolsas financiadas pelo Convênio UFG nº 220/2023, a seleção será conduzida por Comissão de Seleção instituída pela Coordenadoria do PPGEF exclusivamente para este Edital. A **Comissão de Seleção** é composta pelos membros Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares, Profa. Dra. Michelle Carvalho Galvão da Silva Pinto Bandeira, Profa. Dra. Eugenia Cornils Monteiro da Silva, Prof. Dr. Kelvin Techera Barbosa, Prof. Dr. Gustavo Henrique Nazareno Fernandes, Prof. Dr. Solon Bevilacqua, docentes do PPGEF-UFG/FCT, Técnico-Administrativo Vinicius de Faria Paula, além da representante discente Ingrid Chaves Carneiro Greco.
- 1.12 O candidato a ser contemplado com a concessão da Bolsa de Assistente de Pesquisa de nível de mestrado deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 1.12.1 Estar matriculado no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção PPGEF-FCT/UFG;
- 1.12.2 Estar vinculado ao convênio 220/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e o PPGEF-FCT/UFG e ser servidor(a) ativo(a), magistrado(a) ou servidor(a) efetivo(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO);
- 1.12.3 Apresentar um Plano de Trabalho com a anuência (assinado) de seu(sua) orientador(a) credenciado(a) junto ao programa PPGEF-FCT/UFG.
- 1.13 O não cumprimento de quaisquer destes requisitos resultará no indeferimento da inscrição.

2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, na Resolução CEPEC/UFG nº 1403/2016 e na RESOLUÇÃO – CEPEC nº 1621, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão realizadas no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, conforme cronograma presente no Anexo 2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



2.3 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

2.5 Preencher, assinar e enviar o formulário eletrônico: <https://forms.gle/URcJUuTnq8su5iDz9> a partir da data de abertura de inscrição até 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no item 2.2;

2.6 A proposta de Plano de Trabalho da pesquisa do candidato deve conter as seguintes informações:

- a) **Identificação:** instituição, título, proponente e orientador/coorientador;
- b) **Resumo da pesquisa:** tema, justificativa do problema, objetivos e fundamentação teórico-metodológica;
- c) **Atividades previstas:** descrição e justificativa das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa que irão subsidiar a dissertação do aluno de mestrado até a defesa do trabalho;
- d) **Cronograma** do desenvolvimento das atividades propostas no período de vigência da bolsa, a previsão das datas dos exames de qualificação e defesa da dissertação nos prazos previstos pelo PPGEF-FCT/UFG;
- e) **Referências Bibliográficas** (somente as citadas no corpo do projeto).

2.7 O Plano de Trabalho deverá conter, no máximo, 04 páginas, fonte Times New Roman tamanho 12, margem moderada, espaçamento de linha 1,15, incluindo as referências bibliográficas.

2.8 O envio dos arquivos com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A gestão do convênio não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica.

2.9 A seleção se constituirá em duas etapas.

2.9.1 **A primeira será** destinada a avaliar a qualidade do Plano de Trabalho e a produção científica do(a) candidato(a). Nesta primeira etapa, serão selecionados **no máximo 6 (seis) candidatos(as)**, em ordem decrescente das notas atribuídas ao Plano de Trabalho e ao currículo. A **Nota Final do candidato da primeira etapa (NF)** será calculada de acordo com as pontuações obtidas e validadas pela Comissão de Seleção, considerando o Plano de Trabalho apresentado e as produções discentes, previstos neste edital e no Anexo 1.

2.9.2 A segunda etapa consistirá em entrevista individual com os(as) candidatos(as) selecionados(as) em ordem crescente de classificação sendo selecionados, no máximo, três (3) candidatos com maior nota final. Os candidatos(as) serão avaliados na segunda etapa (entrevista) conforme critérios estabelecidos no Anexo 3 deste edital.

2.9.3 A entrevista será realizada de forma remota e gravada por uma banca examinadora composta por dois membros da Comissão de Seleção, docentes permanentes do PPGEF-FCT/UFG.

2.9.4 A Comissão de Seleção indicada no item 1.11 será publicada juntamente com este Edital na página eletrônica do PPGEF-FCT/UFG. Os candidatos poderão apresentar arguição fundamentada de impedimento ou suspeição em relação a qualquer membro da Comissão,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



no prazo de dois dias úteis contados da divulgação, nos termos do art. 30, §§ 1º e 2º da Resolução CEPEC nº 1403/2016.

2.9.5

3 ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1 Ao Plano de Trabalho será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- i. Mérito, originalidade, relevância e aderência do plano às linhas de pesquisa do PPGEF-FCT/UFG, bem como ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e/ou do Brasil - **2,5 pontos**.
- ii. Contribuição do projeto para políticas públicas e potencial impacto social, científico e ambiental - **2,0 pontos**.
- iii. Exequibilidade do plano, considerando a adequação metodológica aos objetivos, a viabilidade de execução e o cronograma proposto - **2,0 pontos**.
- iv. Coerência entre objetivos, métodos, cronograma, resultados esperados e produtos previstos - **1,5 pontos**.
- v. Aspectos de inovação e perspectivas de geração de produtos científicos, técnicos e/ou tecnológicos, tais como artigos científicos submetidos a periódicos indexados, artigos aceitos em congressos nacionais e/ou internacionais, patentes, softwares, relatórios técnicos, protocolos, bases de dados, painéis ou outros produtos aplicáveis - **1,0 ponto**.
- vi. Andamento, maturidade do projeto e cumprimento dos prazos previstos até a data do edital - **1,0 ponto**.

3.2 O Plano de Trabalho será avaliado por 2 (dois) docentes da Comissão de Seleção.

3.3 O resultado da avaliação do Plano de Trabalho será aferido pela média das avaliações dos dois docentes da Comissão de Seleção.

3.4 O peso atribuído será de 50 % para o resultado da análise do Plano de Trabalho e 50% para a produção científica do discente, para a primeira etapa.

3.5 Para a estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

3.6 O parecer da Comissão de Seleção da primeira etapa será registrado em planilha classificatória, contendo a relação das propostas com as respectivas pontuações finais da primeira etapa, em ordem decrescente, bem como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

3.7 A avaliação da etapa da entrevista será baseada nos itens da Tabela 3 (Anexo 3) deste edital.

3.8 A Nota Final (NF), expressa com duas casas decimais, dos (as) candidatos (as) aprovados(as) na segunda etapa será calculada da seguinte forma:

$$NF=(NP\times 0,40)+(NPT\times 0,40)+(NE\times 0,20)$$

onde:

- **NP** = Nota da Produção Científica;
- **NPT** = Nota do Plano de Trabalho;
- **NE** = Nota da Entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



3.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, sendo contemplados com as bolsas os três primeiros classificados.

3.10 Em caso de empate na Nota Final (NF), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. candidato com **menor renda**, comprovada mediante documentação a ser apresentada sob solicitação da comissão de seleção via e-mail;

II. candidato com **maior idade**;

III. maior nota obtida na etapa de entrevista;

IV. maior nota obtida no Plano de Trabalho;

V. maior nota na Produção Científica e

VI. persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, em data e horário previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

3.11 O parecer da Comissão de Seleção será submetido à coordenação do PPGEF-FCT/UFG, que deliberará sobre a homologação do resultado.

4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nas datas conforme o cronograma, na página do Programa: <https://ppgef.fct.ufg.br/>

4.2 Todos os proponentes do presente Edital poderão requerer à Comissão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservado o anonimato dos pareceristas.

5 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 O proponente poderá contestar o resultado do julgamento das propostas, com as devidas justificativas, por meio de recurso no prazo estabelecido no cronograma do Anexo 2 deste edital, a contar da data e hora da publicação do resultado na página do PPGEF.

5.2 O recurso deverá ser dirigido ao email **ppgef.fct@ufg.br**, com o seguinte assunto: **“Interposição de recurso no EDITAL PPGEF-FCT/UFG 05/2026 - NOME DO CANDIDATO”**.

5.3

6 CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1 O discente contemplado deverá:

a) Enviar um relatório final de atividades de pesquisas desenvolvidas, com a anuência do respectivo(a) orientador(a), de acordo com o Plano de Trabalho ao longo da vigência da bolsa ao email **ppgef.fct@ufg.br**; **esse relatório deverá ser enviado até 15 dias após o período de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



vigência da bolsa e será apreciado pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGEF-FCT/UFG.

- b) Manter seu Currículo *Lattes* atualizado;
- c) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.2 O(A) orientador(a) fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta.
- 7.2 A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e pela Resolução na Resolução CEPEC/UFG nº 1403/2016 e na RESOLUÇÃO – CEPEC nº 1621, ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.4 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento total de vagas.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEF-FCT/UFG.

Aparecida de Goiânia, 09 de julho de 2026.

Comissão de Seleção do PPGEF-FCT/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



ANEXO 1 - PONTUAÇÃO POR PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

1. Considere a produção do Currículo Lattes dos últimos dez anos: de 2016 a 2026.
2. Preencha a Quantidade de produtos e o Total de Pontos de cada produção.
3. Entregue os documentos comprobatórios, em formato .pdf, se necessário comprimidos, de cada item enumerados na ordem em que constam neste Formulário.
4. Preencha na última linha o total de pontos.
5. Preencha a data e assine este Formulário.
6. O não preenchimento deste Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.
7. Ao(à) candidato(a) com maior pontuação de produtividade será atribuída nota máxima (10 dez pontos). Aos demais candidatos(as) será atribuída uma nota proporcional à nota do maior candidato em uma regra de três simples.
8. Valerá como comprovante a primeira página do item, constando claramente o nome do candidato.

Tabela 1. Itens para produção acadêmica dos(as) candidatos(as)

Produção (dos últimos 10 anos – 2016 a 2026)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Patentes internacionais concedidas	10		
Patentes internacionais licenciadas	7		
Patentes internacionais depositadas	3		
Patentes nacionais concedidas	6		
Patentes nacionais licenciadas	3		
Patentes nacionais depositadas	2		
Artigo em periódico com qualis* A1 ou A2	10		
Artigo em periódico com qualis* B1 ou B2	7		
Artigo em periódico com qualis* B3, B4 ou B5	3		
Artigo em periódico com qualis** A1 ou A2	6		
Artigo em periódico com qualis** B1 ou B2	2		
Artigo em periódico com qualis** B3, B4 ou B5	1		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	2		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Engenharia de Produção	0,5		
Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	0,3		
Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Engenharia de Produção (limitado a 1,0 ponto)	0,1		
Livro na área de Engenharia de Produção	3		
Capítulo de livros na área de Engenharia de Produção	1		
Participação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI) como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Participação em projetos de pesquisa ou de extensão como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Atividade profissional de nível superior na área da proposta de pesquisa (pontos/semestre)(máximo 5)	1		
Total de pontos do(a) candidato(a)			

* Periódicos avaliados na área da CAPES Engenharias III no quadriênio 2021-2024.

** Periódicos não avaliados na área Engenharias III no quadriênio 2021-2024, mas avaliados em outras áreas da CAPES, prevalecendo a maior classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



ANEXO 2 - CRONOGRAMA

Tabela 2. Cronograma das atividades

Etapa	Data
Lançamento do Edital na página do PPGEF-FCT/UFG	10/07/2026
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	10/07/2026
Prazo para interposição de recursos contra o Edital	De 10/07/2026 a 12/07/2026 (inclusive)
Prazo para arguição de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção	De 10/07/2026 a 12/07/2026 (inclusive)
Divulgação do julgamento das arguições de impedimento ou suspeição (quando houver)	13/07/2026
Período de inscrições	De 10/07/2026 a 17/07/2026 (inclusive)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/07/2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	De 20/07/2026 a 22/07/2026 (inclusive)
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	23/07/2026
Divulgação da classificação preliminar da 1ª Etapa	31/07/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	De 31/07/2026 a 03/08/2026 (inclusive)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa após recursos e convocação para as entrevistas	04/08/2026
Realização da Segunda Etapa (Entrevistas)	De 04/08/2026 a 12/08/2026 (inclusive)
Divulgação do resultado preliminar da seleção	13/08/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 13/08/2026 a 17/08/2026 (inclusive)
Divulgação do resultado final da seleção	Até 18/08/2026

ANEXO 3 - PONTUAÇÃO DA ETAPA 2 - ENTREVISTA

A segunda etapa consistirá em entrevista individual, de caráter **classificatório**, realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira etapa, limitada aos seis candidatos com maior nota da primeira etapa.

A entrevista será realizada de forma remota, gravada, perante banca examinadora composta por dois docentes permanentes do PPGE/FCT/UFG. A duração prevista será de até 20 minutos por candidato.

A entrevista tem por finalidade verificar a consistência acadêmica do Plano de Trabalho apresentado, avaliando o domínio do candidato sobre a proposta de pesquisa, a clareza dos objetivos, a compreensão da metodologia, a coerência entre sua trajetória acadêmica/profissional e a pesquisa proposta, bem como sua capacidade de justificar sua relevância e viabilidade:

Tabela 3. Critérios de avaliação da entrevista

Critério	Aspectos avaliados	Pontuação
1. Domínio do Plano de Trabalho	Demonstra conhecimento da proposta apresentada, incluindo problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados.	3,0
2. Clareza e coerência da proposta	Apresenta de forma clara os objetivos da pesquisa, demonstrando coerência entre problema, objetivos, metodologia e resultados pretendidos.	2,0
3. Compreensão da metodologia	Demonstra conhecimento da metodologia proposta, justificando sua adequação ao objeto de pesquisa e à obtenção dos resultados esperados.	2,0
4. Coerência entre trajetória e proposta de pesquisa	Evidencia compatibilidade entre sua formação, experiência acadêmica e/ou profissional e o objeto da pesquisa proposta.	2,0
5. Comunicação e capacidade de argumentação	Clareza, objetividade, capacidade de responder aos questionamentos da banca e de justificar a relevância e a viabilidade da pesquisa.	1,0
Total		10,0

Cada membro da banca atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando o barema acima.

A Nota da Entrevista (NE) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

$$NE=(N1+N2)/2$$

Onde:

- **N1** = nota do Avaliador 1;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



- **N2** = nota do Avaliador 2;